

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)
PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO/CAPES**

EDITAL N.º 49/2023 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de bolsista de Pós-Doutorado Estratégico/CAPES, do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG).**

1 DO OBJETIVO

Conceder 01 bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-graduação em Toxicologia e Análises Toxicológicas, por meio do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico/CAPES.

O PDPG objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) a partir da consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos. Objetiva também oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa, ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no PPG. Também estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A bolsa contempla a área de concentração em Toxicologia e Análises Toxicológicas, especificamente na linha de pesquisa “Toxicologia Experimental”. As informações referentes à área de concentração e linha de pesquisa podem ser acessadas em: www.feevale.br/pgtoxicologia.

A Supervisão do Pós-Doutorando será realizada pela Dra. Ana Luiza Ziulkoski (analuiza@feevale.br).

3 REQUISITOS

São requisitos do candidato:

I. Possuir título de doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de doutorado realizado em instituição estrangeira, a possibilidade de participar do processo seletivo será avaliada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Toxicologia e Análises Toxicológicas.

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e de prêmios de mérito acadêmico, conforme Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 - Anexo III (disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

III. Não ser aposentado ou estar em situação equivalente.

IV. Inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

a) Como brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

b) Como estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso, o candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

c) Como docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Neste caso, o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, e não poderá realizar o estágio pós-doutoral na instituição com a qual possui vínculo empregatício.

4 INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO

As inscrições serão realizadas entre os dias **02 de outubro e 20 de outubro de 2023**, até as 22 horas, pela internet, por meio do link: <https://forms.office.com/r/wdGtwpG9qh>

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) projeto de pesquisa (máximo de 15 páginas, excluídas as referências bibliográficas; espaço 1,5; fonte Times New Roman 12). A proposta de projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

- título do projeto de pesquisa, autor, nome do supervisor, local e data, resumo, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados, potencial de inovação e expectativas de publicação, orçamento¹, referências bibliográficas.

b) plano de trabalho (máximo de 02 páginas, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12). O plano deve contemplar atividades de pesquisa para o período de 24 meses e deve incluir os seguintes itens: título do projeto de pesquisa, autor, nome do supervisor, etapas, metas e produtos esperados.

c) Currículo Lattes atualizado para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES, para pesquisadores estrangeiros.

d) Carta do supervisor, contendo a assinatura e a manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades docentes e de extensão a serem desenvolvidas.

e) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa da tese emitida por Instituição avaliada pela CAPES, com curso reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, a possibilidade de participação no processo seletivo será avaliada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

f) Cópia do RG ou RNE e CPF para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros.

g) Cópia do comprovante de residência.

h) Comprovação de afastamento para candidato docente ou pesquisador com vínculo empregatício.

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes e documentos deverão ser armazenados em nuvem no formato PDF. Por fim, somente o *link* do armazenamento deverá ser informado no formulário de inscrição.

¹ O projeto contará com verba de custeio de R\$ 24.000,00, que poderá ser considerado para elaboração do orçamento.

2. Para a entrega dos documentos, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação instaurar e promover o processo seletivo do bolsista, informando o resultado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, da Universidade Feevale. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas.

5.1 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, INCLUINDO O PROJETO DE PESQUISA E O PLANO DE TRABALHO

A relação dos candidatos pré-selecionados nessa etapa será divulgada no dia **26 de outubro de 2023**, após as 18h, na página do Programa.

5.2 ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas no dia **30 de outubro de 2023, de forma remota**.

O resultado do processo seletivo será publicado no dia **31 de outubro de 2023**, após as 18 horas, na página do Programa www.feevale.br/pgtoxicologia.

6 BENEFÍCIO

A bolsa concedida no âmbito do PDPG-Pós-Doutorado Estratégico consiste em pagamento de mensalidade para a manutenção do bolsista, observada a duração da bolsa, segundo Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013 da CAPES, no valor de R\$ 4.100,00.

7 DURAÇÃO DA BOLSA

O período de vigência da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses.

8 IMPLEMENTAÇÃO

A implantação ocorrerá imediatamente após a finalização do processo seletivo e a sua concessão estará condicionada ao repasse de recursos pela CAPES.

9 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

São obrigações do bolsista:

- Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Programa de desenvolvimento da pós-graduação (PDPG) – Pós-doutorado Estratégico Capes

- Dedicar-se, exclusivamente, às atividades de seu projeto de pesquisa e a atividades de docência e de extensão no âmbito do Programa de Pós-graduação em Toxicologia e Análises Toxicológicas.

- Apresentar produção qualificada, alinhada à área de concentração do Programa.

- Elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à aprovação do programa de pós-graduação e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

- Comprometer-se com a entrega de relatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Toxicologia e Análises Toxicológicas.

- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio, bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou ainda com o exercício profissional remunerado.

- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG-Pós-Doutorado Estratégico, salvo se o descumprimento dessas for motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do bolsista ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

- Estar adimplente com o setor financeiro da Universidade Feevale.

10 CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-graduação a qualquer tempo, por infringência à disposição do Regulamento da CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente. Esse caso impossibilita o recebimento de benefícios por parte da CAPES pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

11 COM DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 01 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão